

		por objeto a interdição das atividades da Associação Cami Vida Plena do Brasil , sucessora de fato da Casa da Melhor Idade Vida Plena, bem como a proibição dos outros requeridos de atuarem no atendimento a idosos.	
1015697-26.2016.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Obrigação de fazer e de não fazer. Ação proposta pelo MP com vistas a impor à Municipalidade a obrigação de obtenção de AVCB e AVS para todas as edificações onde estão instalados equipamentos de saúde.	Audiência de conciliação sem acordo.
1016110-44.2013.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Área de risco. Ação proposta pelo MP em face da Municipalidade de São Paulo com o propósito de obrigá-la a remover moradores que residem às margens do córrego São João , localizado na divisa com Ferraz de Vasconcelos.	Mandado devolvido cumprido positivo.
1017645-08.2013.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Área de risco. Ação proposta pelo MP em face da Municipalidade e Outros com objetivo de responsabilizar os réus pelos vícios de construção de 14 casas edificadas à Rua Prof. José Caetano Mascarenhas, São Mateus .	Prazo para manifestação da Municipalidade.
1018405-15.2017.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Obrigação de fazer. Ação civil pública proposta pelo MP, em face da Municipalidade, mediante a qual pretende obter a interdição do Teatro João Caetano , situado na Rua Borges Lagoa, nº 650, Vila Clementino, obrigando a Municipalidade a não realizar eventos no local até que obtenha AVCB e AVS.	Vista ao Ministério Público.
1019309-69.2016.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Obrigação de fazer. Algumas UBS de saúde sem auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).	Prazo de 120 dias concedido a Municipalidade para concluir diagnóstico e cronograma de intervenções.
1019732-63.2015.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Loteamento/parcelamento. Ação ajuizada pelo MP em face da Municipalidade de São Paulo, pela implantação de loteamento clandestino pela Rua Victorio Santin , altura do n.º 2850 e pela Travessa Gaspar Romano, próximo à Avenida Jacu Pêssego, Vila Carmosina, Itaquera.	Cumprimento de sentença sob nº 0031098-14.2018.8.26.0053

1019774-15.2015.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Loteamento/parcelamento. O MP ajuizou ação em face da Municipalidade de São Paulo, postulando sua condenação a, no prazo de dois anos, providenciar a regularização urbanística e registraria do loteamento denominado "Parque Florestal II" .	Juntada contrarrazões do Ministério Público
1021762-37.2016.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Área de risco. O MP pleiteia a condenação do Município na obrigação de fazer de realizar obras, intervenções e atuações necessárias à integral eliminação do risco detectado na área conhecida como "Viela Cachoeirinha" .	Vista ao Ministério Público.
1024836-70.2014.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Obrigação de fazer. Segurança em edificações em imóvel. O MP ajuizou a ação civil pública após prévia instauração de inquérito civil para apuração das condições de segurança e habitabilidade do imóvel dos réus, situado na Rua conde de São Joaquim , nº 129 que, no seu entender, colocam em risco a segurança dos moradores e pedestres que por ali circulam.	Certidão de Objeto e Pé expedida.
1027558-72.2017.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Ação civil pública movida pelo MP em face das construtoras Brookfield, Gafisa, Paula Eduardo e Municipalidade, em razão de supostos danos decorrentes da implantação de empreendimentos verticais no bairro do Brooklin , no Município de São Paulo.	Concedida dilação de prazo.
1027846-54.2016.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Obrigação de fazer. Anulação de cláusulas de acordo judicial. Ação ajuizada pela Municipalidade em face de CEZ Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda e Outros para declarar nulidade parcial de acordo judicial homologado pelo juízo da 9ª Vara Cível do Foro Central, relativo a condomínio edificado na Rua Comendador Elias Zarzur , sob alegação de que como não participou do referido acordo, seria o mesmo ineficaz em relação a ela.	Manifestação da Municipalidade.

1029229-33.2017.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Edificação irregular/ obras. Ação civil pública movida por MP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo em face da Municipalidade por ter dado início à constituição de Conselho Gestor da ZEIS-3 no perímetro das quadras fiscais 37 e 38 do setor 008, as quais representam a área da Alameda Cleveland, Rua Helvetia, Alameda Dino Bueno, Alameda Barão de Piracicaba, Alameda Glette e Largo Coração de Jesus, para onde foi desenvolvido um projeto de requalificação urbana conveniado com o Estado de São Paulo pela PPP Casa Paulista.	Acórdão negando provimento ao recurso de agravo de instrumento interposto pela parte contrária.
1029480-85.2016.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Obrigação de fazer. Não permitir loteamento de área de preservação permanente. Ação civil pública movida pelo MP contra a Municipalidade, o Estado de São Paulo e os loteadores/ou adquirentes do imóvel situado na rua Stephen Benett e Estrada de Acesso, São José do Barro Branco, por entender ser irregular parcelamento do solo.	Intimação do Ministério Público.
1037247-09.2018.8.2.6.0053	Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Ação proposta pela Defensoria Pública em face da Municipalidade e Outros alegando existência de loteamento irregular formado após invasão de área particular, o qual é objeto de ação de reintegração de posse, localizada na "Comunidade Vale do Sol" , no distrito de Anhanguera.	Aguardando julgamento de recurso de Agravo de Instrumento.
1038954-12.2018.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Ação proposta pelo MP em face da Municipalidade e Outros com a finalidade de anular a certidão de diretrizes e alvarás de aprovação e execução de edificação nova expedidas em PA, bem como outras obrigações referentes ao empreendimento a ser edificado na Av. Prof. Francisco Morato, 1673, Morumbi.	Manifestação da parte contrária opondo-se ao julgamento virtual de recurso.
1041067-70.2017.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Dano ambiental. Ação proposta pelo MP, contra o Município de São Paulo e contra BGP RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO (BGP) -	Vista ao Ministério Público.

		BISTRO BAGATELLE, mediante a qual pretende compelir a Municipalidade a cassar a licença de funcionamento concedida ao corréu e compeli-lo a encerrar definitivamente suas atividades em Buffet situado na Rua Padre João Manoel , 950, Cerqueira César.	
1044492-08.2017.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Matéria ambiental. Ação proposta pelo MP em face da Municipalidade e Outros em que se aduz que o imóvel situado na Rua Antonio Burlini , Jd. São Judas Tadeu, Capela do Socorro, de propriedade de particulares e que mesmo inserido em Zona de Proteção Ambiental (ZEPAM), foram seus proprietários que procederam a danos ambientais.	Vista ao Ministério Público.
1048518-15.2018.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	A demanda proposta pelo MP em face da Municipalidade é fruto do desdobramento de investigações conduzidas no bojo de dois inquéritos civis: o inquérito civil nº 49/12, que tem como objeto a investigação da eficiência da atuação do PSIU; e o inquérito civil nº 128/17, que tem como objeto a perturbação do sossego proveniente da obra Bosque Marajoara (construtora Gafisa).	Suspensão do feito e do prazo para contestação, por 90 dias.
1049618-73.2016.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Ação civil proposta pelo MP, em cujo âmbito pretende a condenação da Municipalidade e da corré CDHU a promoverem a regularização do denominado Conjunto Habitacional Itaquera "C" .	Contestação da Municipalidade.
1052002-43.2015.8.2.6.0053	Ministério Público do Estado de São Paulo	Lixo. Ação proposta pelo MP contra a Municipalidade e Mirtes Pereira Calabrez com o objetivo de obter tutela para buscar e apreender a Corré Mirtes para submetê-la à avaliação médica psiquiátrica compulsória, exames médicos e tratamentos que se fizerem necessários, obrigando, ainda, a Municipalidade a promover a imediata retirada de todo o material inservível e lixo existente no imóvel, situado na Rua Giestas, 1308, casa 02, Via Bela.	Prazo para contrarrazões da parte contrária.